



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para organização e operacionalização de concurso público, para preenchimento de vagas e cadastro reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor: R\$ 128.600,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Fundamento: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Dezembro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelo Senhores **Marco Bonella**, **Rudinei Wiczorowski** e **Armelindo Flávio Dreher**, comunica aos interessados na concessão de uso de 02 (dois) terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal, ambos localizados no perímetro urbano, neste Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e serão destinados à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio, objeto da Concorrência Pública nº 007/2023/PMEAI que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº do Lote	PropONENTE	Valor Mensal proposto (R\$)	Classificação
01	DIONES CAMARGO BERNARDES	50,00	1º (Primeiro)
02	DESERTO	==	==

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de dezembro de 2023.

Marco Bonella

Presidente

Rudinei Wiczorowski

Membro

Armelindo Flávio Dreher

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de dezembro de 2023.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, inscrito no CCG/MF nº 01.612.634/0001-58, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. AGENOR BERTONCELO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.395-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 036.793.909-63, e

CONTRATADA: BMB CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na BR 277, Km 473, CEP 85530-000, no Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

OBJETO: Execução de construção da sede do atendimento da Assistência Social, contendo: área coberta, recepção, atendimento, lavanderia, circulação, sanitário funcionários, sanitário feminino Pd e sanitário masculino Pd, administração, 3 salas para atendimento, sala de reuniões e depósito. Construção da sede do atendimento da Assistência Social, com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ RS 604.320,62 (seiscentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 07 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 236/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AF PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROCAD/SUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMEAI.
VALOR TOTAL: R\$ 3.016,00 (TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS).
ASSINATURA: 08/12/2023.
VIGÊNCIA: 07/06/2024.

CONTRATO: 237/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: S. DANIEL INFORMÁTICA – ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, COM RECURSOS DO PROCAD/SUAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMEAI.
VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 08/12/2023.
VIGÊNCIA: 07/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.634/0001-18
e-mail: pm.marquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 925/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MOVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens móveis através de leilão administrativo os seguintes:

- UM VEÍCULO AMBULÂNCIA, CHEVROLET MONTANA PCIA A, ANOMOD 2018/2019, COR = BRANCA, RENAVAN = 0115799556, PLACA = BCB0493, CHASSI 9BGCAB80KB101244 PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVILADO EM R\$ 35.000,00.

Artigo 2º. O valor dos veículos a serem alienados foi aferido conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do decreto Nº 102/2023 de 13 de novembro de 2023.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.634/0001-18
e-mail: pm.marquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 926/2023**

SÚMULA: Altera Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

97 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1000 - Contribuição Especial SESA Nº 1428/2023 - Aquisição de um Ônibus
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 700.000,00
Fonte: Despesa: 0057
Fonte: 0057

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

97 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1000 - Contribuição Especial SESA Nº 1428/2023 - Aquisição de um Ônibus
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 700.000,00
Fonte: Despesa: 0057
Fonte: 0057

Artigo 2º. Fica dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excedente de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.32.39.01.03.00.00.00	Contribuição Estadual SESA Nº 1428/2023 - Aquisição de um Ônibus	R\$ 700.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.634/0001-18
e-mail: pm.marquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 927/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Marquinho/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Marquinho/PR com seu Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marquinho - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo, observado o disposto no artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, com a redação das Portarias MPS nº 21/2013, nº 307/2013 e ME nº 333/2017.

Artigo 2º. Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Artigo 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Artigo 4º. As prestações vendidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Artigo 5º. A Lei autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcèlement, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único: A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcèlement e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

Elio Bolzon Junior

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.634/0001-18
e-mail: pm.marquinho@iguaçu.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2023, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO SHOW DA VIRADA.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023, até às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 21 de dezembro de 2023, no site www.licita.net.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 17h00min, e das 13h00min, às 17h00min, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-sistemas.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site www.licita.net.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 08 de dezembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, RUA SETE DE SETEMBRO S/N MUNICÍPIO DE MARQUINHO- PARANÁ. REFERENTE ÀS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA CONSELHEIRO TUTELAR, RESOLVE:

EDITAL Nº 005/2023

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARQUINHO-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 888/2023 de 28/03/2023, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos cinco conselheiros (as) tutelares eleitos por voto facultativo e secreto no Processo de Escolha da Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar quadriênio 2024/2028, aprovado e publicado na Resolução Nº 004/2023 desse conselho em 02/10/2023, contendo o resultado final da eleição realizada na Escola Municipal Rui Barbosa, na Rua XV de Novembro s/nº, Centro no dia 01/10/2023 das 08:00 às 17:00 horas.

Resolve:

Art. 1º - convocar os cinco candidatos eleitos para o cargo de Conselheiro (a). Tutelar por ordem decrescente de votação, para apresentar documentação exigida para estarem aptos a serem empogados em 10/01/2024.

1º lugar: Simone Cardoso Martins, com cento e noventa e oito votos (198);

2º lugar: Maria Rosa de Paula C. Glovaski, com cento e sessenta e cinco votos (165);

3º lugar: Luciana Apª Da Silva Em, com cento e cinquenta e oito votos (158);

4º lugar: Antônia Apª Ramos Pires, com cento e trinta e nove votos (139);

5º lugar: Juliane Apª Dzvonek, com cento e vinte e três votos (123).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



Art. 2º. - Os mesmos devem comparecer na data de 11/12/2023 a 22/12/2023 ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, Rua Sete de Setembro, S/N, Bairro Centro, CEP: 85168000, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo, para que estejam aptos a serem empogados no cargo em 10/01/2020.

Art. 3º - Documentos:

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §1º da Constituição Federal;
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- Comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.



m). Certidão de Nascimento e CPF (certidão de pessoa física), dos filhos menores de 14 anos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);

n). Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;

o). Possuir conta em banco (Sicredi);

Art. 4º. - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização;

Art. 5º. - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, ou a convocada pode responder por escrito caso não tenha interesse em assumir o cargo de Conselheiro (a). Tutelar, caso de **desistência** da mesma será chamado o próximo Suplente da Ata da Eleição já referida anteriormente.

Art. 6º. - Este Edital passa a vigorar na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. - Publique-se.

Marquinho, PR, 08 de dezembro de 2023.

Aldar Mossolin
Presidente – CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO, S/N,
FONE: 4236481102, CEP: 85168000

RESOLUÇÃO Nº14/2023 - CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta 2º semestre 2022 Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2023, reuniram - se para Pauta do dia referente apreciação e aprovação da prestação de conta referente ao 2º semestre de 2022, do repasse Incentivo-CMDCA, DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 - CEDCA/PR, recurso recebido via FIA/CDECA-PR, no valor total de R\$ 9.600,00 que se encontra em execução dentro do prazo de vigência do repasse.

Resolve:

Art. 1º. - após apresentar relatório da conta do repasse junto a este conselho onde não houve gastos no 2º semestre 2022, restando saldo em conta R\$ 2.091,07, mais aplicação rendimentos de R\$ 108,96, um total de R\$ 2.200,03, o recurso será executado dentro do período de vigência do repasse, conforme Plano de Ação.

Art. 2º. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, decidiu por: **aprovar** a prestação de conta referente ao segundo semestre de 2022, do Incentivo-CMDCA, DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 - CEDCA/PR 2019.

Art. 3º. - Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 08 de dezembro de 2023.

Aldar Mossolin
Presidente-CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO CENTRO, S/N,
FONE: 4236481102, CEP: 85168000

RESOLUÇÃO Nº15/2023 - CMDCA

Súmula: Aprovar prestação de conta 1º semestre 2023 Deliberação Nº 089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Marquinho - PR, no uso das competências e atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 888/2023, de 28 de março de 2023. Em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2023, reuniram - se para Pauta do dia referente apreciação e aprovação da prestação de conta referente ao 1º semestre de 2023, do repasse Incentivo Atensão à Crian

Raimundo Magalhães de Moraes
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

EDITAL DE LEILÃO

Período da hasta: de 22 de janeiro de 2.024 às 10:00 horas Os bens serão oferecidos pelo valor avaliado, não havendo licitantes, 31 de janeiro de 2.024, com encerramento às 10:00 horas serão oferecidos pelo melhor lance, exceto preço vil.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <https://www.rmmleiloes.com.br>

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Juiz do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Laranjeiras do Sul**, 9ª Região - PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e site supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: ATSum 0000026-90.2022.5.09.0053, SIRLEI SCZEPANIAK x INFOTECH QUEDAS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.: A - Um micro-computador, marca do processador AMD 3000, 4 Giga de memória RAM, HD de 240 Giga, monitor 20" AOC, gabinete com LED, fonte de 400wats, teclado e mouse estado de novo, avaliado em R\$4.000,00; B – Um celular Android Redmi A2, em estado de novo, avaliado em R\$1.000,00; C – Um celular Android Galaxy A04, Samsung, estado de novo, avaliado em R\$1.000,00; D – Um aparelho TVBOX, modelo UXQ, sistema android, estado de novo, avaliado em R\$400,00, avaliação total R\$6.400,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o

Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 elou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação. Curitiba, 8 de dezembro de 2023, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 14/6/12/2025, para atividade de suinocultura Quinhão 41, Bloco 03, Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para atividade de suinocultura a ser implantada Quinhão 41, Bloco 03, Imóvel Denominado Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

Titular Neuraci Anacleto Schaedler

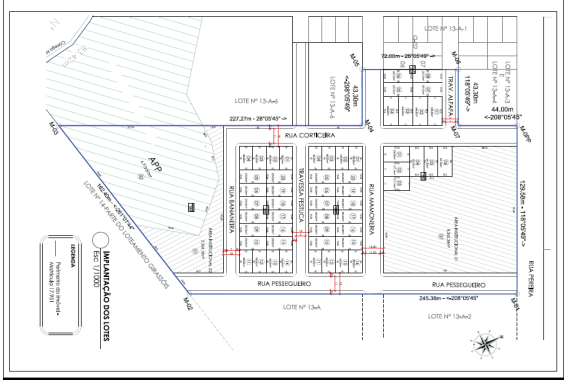
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920

E-mail: criquedas@gmail.com

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, processo contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do Loteamento de interesse social **“VERDES CAMPOS”**. Com a área total de **41.256,95m²** sendo **11.105,66m²** área total dos lotes; **6.773,87** de área não edificável e **preservação permanente**; **12.660,98m²** área total das ruas; **10.716,44m²** e área institucional, totalizando **63** (sessenta e três) lotes, distribuídos em **05** (cinco) quadras, enumeradas de 385 a 389, localizado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, devidamente matriculado sob **nº.17.951**, do Livro 2-RG, deste Ofício, de propriedade de **Município de Quedas do Iguaçu**, (CNPJ- 76.205.962/0001-49), pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, neste município.; conforme **Lei Municipal nº.1.480/2023 de 23/10/2023**, assinado pelo Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu-PR, Elcio Jaime da Luz, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da Lei Federal 6.766/79. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de **15 DIAS**, contados da última publicação do presente Edital.



Quedas do Iguaçu-PR, 21 de Novembro de 2023.

NEURACI ANACLETO
SCHAEGLERS54337
15949

Assinado de forma digital por
NEURACI ANACLETO
SCHAEGLERS5433715949
Data: 2023.11.24 15:33:59

Neuraci Schaedler

Título de Nomeação nº.250/89

CPF 554.337.159-49

OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 035/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 035/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: CARMEM WILCHACK

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF. Nº 051.628.149-62

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/12/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: GUARAPUAVA - PR.

RETORNO: 07/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 035/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Carmem Wilchack
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 040/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: EDIMARA KLACZIK DE ABREU
CARGO: ASSESSORA IMPRENSA
CPF. Nº 052.241.309-99

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/12/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: GUARAPUAVA - PR.

RETORNO: 07/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 040/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Edimara Klaczik de Abreu
Assessora de Imprensa

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 037/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 037/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ELIANDRO PILARSKI

CARGO: DIRETOR GERAL
CPF. Nº 048.858.279-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/12/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: GUARAPUAVA - PR.

RETORNO: 07/12/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 037/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Eliandro Pilarski
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 039/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ELISÂNGELA MARIA SILVA CLARO JAVORSKI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF. Nº 038.700.109-32

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIODICOS NA CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/12/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: GUARAPUAVA - PR.
RETORNO: 07/12/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 038/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 038/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: MARIA LUIZA MIERZVA
CARGO: ASSESSORA LEGISLATIVO
CPF. Nº 706.243.059-53

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/12/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: GUARAPUAVA - PR.
RETORNO: 07/12/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 036/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: PABLO FRIZZO

CARGO: ADVOGADO
CPF. Nº 029.692.649-35

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA GUARAPUAVA - PR, TENDO COMO PAUTA EXAMES PERIÓDICOS NA CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 07/12/2023

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: GUARAPUAVA - PR.
RETORNO: 07/12/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA), SEM PERNOITE.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 07 de dezembro de 2023

ELIZEU KOMINECK

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 039/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Elisângela Maria Silva Claro Javorski
Auxiliar de Serviços Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 038/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Maria Luiza Mierzva
Assessora Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 036/2023

Virmond/PR, 07 de dezembro de 2023.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à cidade de Guarapuava -Paraná, na data de 07 de dezembro de 2023, estarei na CLINICA VITALLY – MED. SEG. TRABALHO LTDA para realizar exames periódicos.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 10:30 horas, com retorno previsto para o dia 07 de dezembro de 2023, por volta das 18:00 horas, sem pernoite, justificando assim às diárias solicitada.

Respeitosamente,

Pablo Frizzo
Advogado

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, toma público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vívda, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vívda Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vívda – PR, às **09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023**. VALOR MÍNIMO TOTAL: R\$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vívda. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo nº s/n - Centro em Coronel Vívda , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com / licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 08 de dezembro de 2023.
Juliano Ribeiro - Presidente da CPL